



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

**PROJETO DE LEI Nº: 053/2019.30 de Julho de 2019.
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$
18.000,00(dezoito mil reais), no Orçamento Geral do
Exercício de 2019 e dá outras providências**

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019 no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais), destinado a execução do Programa: 1092- Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonose, suas ações metas física e Financeira instituída pela Lei Municipal nº 2.406/2019 com a seguinte especificação:

07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Departamento de Meio Ambiente

10.304.1092 2.506 - Implantação e Manutenção de Controle de Zoonose

Fonte Recursos. 000 – Recursos Livres

3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43 §, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01. Departamento de Agricultura

18.541.1017.2.233 – Manutenção e Proteção, Conservação da Mata Ciliar.

Fonte: Livre

3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, 30 de Julho de 2019

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal